



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

= P O R T A R I A N º 11.400/13 =

JOSE CANDIDO MACEDO FILHO, Prefeito
Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais:

R
E
S
O
L
V

E: Conceder à (o) Sr (a) **GABRIEL REMÍGIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor (a) desta Prefeitura Municipal de Jacupiranga, onde exerce as funções próprias de “**Operador de Máquinas**”, Contratado sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), férias regulamentares a que se faz jús, referente ao período compreendido entre os anos de 2011/2012, com início aos dias 04 do mês de Março de 2013, e término aos 23 dias do mesmo mês do corrente ano, bem como pagamento de 10 (dez) dias em pecúnia, incluindo 1/3 (hum terço) além do salário normal, nos Termos do Art. 7º - Inciso XVII, da Constituição Federal em vigor no País.

Fica a Seção de Pessoal incumbido de dar cumprimento a presente
Portaria.

C U M P R A - S E
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 DE MARÇO 2013.


= JOSE CANDIDO MACEDO FILHO =
Prefeito Municipal